

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL****DELIBERAÇÃO Nº 094.5/2024**

|               |   |
|---------------|---|
| REFERÊNCIAS:  | Regimento Interno do CAU/MG             |
| INTERESSADOS: | Presidência do CAU/MG                   |
| ASSUNTO:      | <b>Ação de Parceria - ALMG e OAB/MG</b> |

A Comissão de Política Urbana e Ambiental – CPUA-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente híbrido, através de videoconferência e presencialmente na Sede do CAU/MG, no dia 02 de setembro de 2024 no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 99. Para cumprir a finalidade de zelar pelo planejamento territorial, defender a participação dos arquitetos e urbanistas na gestão urbana e ambiental, e estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, competirá à Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG (CPUA-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*I - propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionados à política urbana e ambiental;*

*II - propor a participação do CAU/MG em eventos relacionados à política urbana e ambiental quando constantes em seu plano de ação;*

*III - apreciar e deliberar sobre o reatamento de ações e normativos que tratam de questões de política urbana e ambiental, em conjunto com as comissões competentes;*

*IV - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para a implementação de ações visando ao aperfeiçoamento da política urbana e ambiental nos municípios e nas regiões metropolitanas;*

*V - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes e ações para difusão e valorização de política urbana, metropolitana e ambiental junto aos órgãos governamentais e de gestão e à sociedade civil organizada;*

*VI - propor, apreciar e deliberar sobre ações articuladas de política urbana e ambiental entre o CAU/BR e o CAU/MG;*

*VII - avaliar o exercício da prática profissional no contexto do planejamento urbano e ambiental e da expansão das cidades;*

*VIII - acompanhar o desenvolvimento dos projetos do Planejamento Estratégico do CAU/MG, relacionados às suas atividades específicas;*

*IX - propor ao Plenário do CAU/MG a participação nos fóruns governamentais e de gestão e da sociedade civil organizada, relacionados à política urbana, metropolitana e ambiental; e*

*X - propor ao Plenário do CAU/MG a criação de fóruns de discussão para tratar de temáticas específicas, com a possibilidade de serem sediados em qualquer município do Estado de Minas Gerais, com o intuito de ampliar a participação de arquitetos e urbanistas, dos órgãos governamentais e de gestão, e da sociedade civil organizada desses municípios.*

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências comuns das Comissões Ordinárias e Especiais;

Considerando o art. 93 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando o art. 99 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG;

Considerando a ação "1.2.02 - PROPOR E ACOMPANHAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS" do Plano de Ação da CPUA-CAU/MG para o Triênio 2024-2026 aprovado pela Deliberação CPUA-CAU/MG Nº 094.1/2024, visando garantir uma aproximação e participação mais efetiva do CAU/MG junto às instituições públicas e privadas do Estado de Minas Gerais;

## DELIBEROU

1. Solicitar uma ação de parceria com a Comissão de Direito Urbanístico da OAB/MG e com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), em conjunto com a CATHIS-CAU/MG, sendo os relatores da matéria, perante a CPUA-CAU/MG, o Conselheiro Eduardo Fajardo Soares e a Conselheira Elisabete Cunha de Andrade Paranhos;
2. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para encaminhamentos e providências necessárias.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2024.

| COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL - CPUA-CAU/MG |   |         |        |           |          |
|---|---|---------|--------|-----------|----------|
| VOTAÇÃO   |   |         |        |           |          |
| #   | CONSELHEIRO ESTADUAL  | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| 1   | <input checked="" type="checkbox"/> Eduardo Fajardo Soares - <i>Coordenador</i><br><input type="checkbox"/> Vitor de Castro França ( <i>Suplente</i> )                            | x       |        |           |          |
| 2   | <input checked="" type="checkbox"/> Anne Caroline Veloso de Almeida - <i>Coordenador Adjunto</i><br><input type="checkbox"/> Marcos Winício de Sousa ( <i>Suplente</i> )          | x       |        |           |          |
| 3   | <input type="checkbox"/> Ana Paula Costa Andrade - <i>Membro Titular</i><br><input checked="" type="checkbox"/> Regina Andrea Martins ( <i>Suplente</i> )                         | x       |        |           |          |
| 4   | <input type="checkbox"/> Dennison Caldeira Rocha - <i>Membro Titular</i><br><input checked="" type="checkbox"/> Heitor Boaventura Catrinck ( <i>Suplente</i> )                    | x       |        |           |          |
| 5   | <input type="checkbox"/> Elaine Saraiva Calderari - <i>Membro Titular</i><br><input checked="" type="checkbox"/> Matheus Lopes Medeiros ( <i>Suplente</i> )                       | x       |        |           |          |
| 6   | <input checked="" type="checkbox"/> Elisabete Cunha de Andrade Paranhos - <i>Membro Titular</i><br><input type="checkbox"/> Maria Del Mar Ferrer Jorda Poblet ( <i>Suplente</i> ) | x       |        |           |          |
| 7   | <input type="checkbox"/> Ilara Rebeca Duran de Melo - <i>Membro Titular</i><br><input type="checkbox"/> Fernanda Camargo Ferreira ( <i>Suplente</i> )                             |         |        |           | x        |
| 8   | <input type="checkbox"/> Jacques Lazzarotto - <i>Membro Titular</i><br><input type="checkbox"/> Marco Aurelio Ferreira da Silva ( <i>Suplente</i> )                               |         |        |           | x        |
| 9   | <input checked="" type="checkbox"/> José Lopes Esteves - <i>Membro Titular</i><br><input type="checkbox"/> Ana Maria Schmidt ( <i>Suplente</i> )                                  | x       |        |           |          |
| 10  | <input type="checkbox"/> Marcondes Nunes de Freitas - <i>Membro Titular</i><br><input checked="" type="checkbox"/> Erick Riul Fernandes ( <i>Suplente</i> )                       | x       |        |           |          |
| 11  | <input checked="" type="checkbox"/> Patrícia Caminha Torres - <i>Membro Titular</i><br><input type="checkbox"/> Andrea Michelini de Moura ( <i>Suplente</i> )                     | x       |        |           |          |
| 12  | <input type="checkbox"/> Paulo Roberto Meireles do Nascimento - <i>Membro Titular</i><br><input type="checkbox"/> Renata Nogueira Herculano ( <i>Suplente</i> )                   |         |        |           | x        |
| 13  | <input type="checkbox"/> Sidclei Barbosa - <i>Membro Titular</i><br><input checked="" type="checkbox"/> Lessandro Lessa Rodrigues ( <i>Suplente</i> )                             | x       |        |           |          |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a)**, em 19/11/2024, às 14:02 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **B1C52210** e informando o identificador **0372826**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

00158.001259/2024-60

0372826v10